Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.529 , de 29 de Dezembro de 1979.

Reconhece de Utilidade Pública a CASA DE OXALÁ.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o terreiro CASA DE OXALÁ, situado no bairro Parreiro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de Dezembro de 1979.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 2

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHAS 170 V
à 171.